



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES

PORTARIA N.º 382/2013

“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 2137/08 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em seus artigos 90 a 94, que preveem a licença sem vencimentos;

Considerando o pedido protocolado sob o n.º. 4294/2013, da servidora Renata Cláudia Quarto S. Campanharo, de 12/07/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos à servidora **RENATA CLÁUDIA QUARTO S. CAMPANHARO**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO**, matrícula n.º. 011827, por 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º A Servidora licenciada não poderá exercer cargo, emprego ou função na Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, sob pena de demissão, salvo quando se tratar-se de acumulação legal.

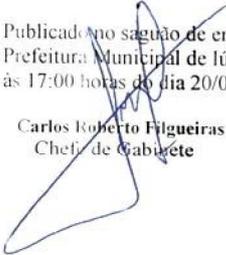
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/08/2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna – ES, aos vinte e dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze (20/08/2013).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iuna - ES, às 17:00 horas do dia 20/08/2013.


Carlos Roberto Figueiras
Chefe de Gabinete